



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA E/ 16 / SED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado de Santa Catarina e o inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007;


RESOLVE:

Deferir a solicitação do Instituto Superior e Centro Educacional Luterano - IELUSC, para participar do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, referente ao ano de 2015, para atendimento de estudantes matriculados em cursos de graduação.

Art. 1º Defere-se a solicitação do Instituto Superior e Centro Educacional Luterano – IELUSC para participar do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, referente ao ano de 2015, desde que atendidas às exigências da Informação nº 205/COJUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,



EDUARDO DESCHAMPS
Secretário de Estado da Educação